



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Carnaubal

1

Quarta-feira • 13 de Julho de 2016 • Ano II • Nº 31

Esta edição encontra-se no site: [www.carnaubal.ce.io.org.br](http://www.carnaubal.ce.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Carnaubal publica:

- **Decreto N.º 1307001/2016, De 13 De Julho De 2016-** Declara De Utilidade Pública, Para Efeito De Desapropriação, O Imóvel Que Indica.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**



GOVERNO MUNICIPAL DE CARNAUBAL  
[www.carnaubal.ce.gov.br](http://www.carnaubal.ce.gov.br)  
GABINETE DO PREFEITO

### **DECRETO N.º 1307001/2016, DE 13 DE JULHO DE 2016.**

#### **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA.**

O **Prefeito do Município de Carnaubal**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais (Dec.lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, arts. 5º e 6º; Lei Orgânica do Município),

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação, o imóvel urbano situado na Rua Messias Barroso Veras, no Município de Carnaubal - CE, pertencente a Francisco Jorge Costa de Oliveira, apresentando área total de 110 m<sup>2</sup> assim descrito: "Ao Norte *partindo do ponto P-01 limitando-se com a Rua Messias Barroso Veras (fundos) até o ponto P-02 medindo 05 metros, ao Nascente Leste, do ponto P-02 ao ponto P-03 limitando-se com a propriedade de Maria Alice Fontenele Sampaio, medindo 22 metros, sentido sul, e do ponto P-03 ao ponto P-04, frente a rua Messias Barroso Veras, medindo 5 metros, ao Poente (Oeste) e, finalmente do Ponto P-04 ao ponto P-01, limitando-se também com a Rua Messias Barroso Veras, medindo 22 metros*".

**Parágrafo único** - O bem desapropriando destina-se à abertura de via pública.

**Art. 2.º** A presente desapropriação é considerada de urgência para os fins do art. 15 do Dec.lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Carnaubal, Estado do Ceará, em 13 de julho de 2016.

**Raimundo Nonato Chaves de Araújo,**  
**Prefeito Municipal.**